

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CRMV-ES

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Realocar a funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto para o exercício de função gratificada de chefia de Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas "i" e "m" do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o que determina a Resolução CRMV-ES nº 004, de 12 de novembro de 2021;

Considerando que o chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa está em gozo de suas férias, do período de 3/3/2022 a 1º/04/2022.

Considerando que a funcionária do Setor de Cobrança e Dívida Ativa, Tatiane Espinosa Oliveira Leão encontra-se afastada por licença médica desde 3/3/2002 e sem retorno até o presente momento.

Considerando o Memorando nº 57/2022, assinado pela advogada do CRMV-ES, Dra. Roberta Lavagnoli Gazel, solicitando providências quanto à regularização da situação do Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

Considerando que a funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto possui ampla experiência no Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente a funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto, matrícula nº 029, da chefia do Setor de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para exercer a função do chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa no período de 15/3/2022 a 1º/4/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CRMV-ES

- § 1º A remuneração pelo exercício de função gratificada de chefia do Setor de Cobrança e Dívida Ativa será conforme disposto na Portaria nº 10/2022.
- § 2º As atribuições e funções da chefia de Setor de Cobrança e Dívida Ativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão dispostas na Resolução CRMV-ES nº 004/2021.
- **Art. 2º** A funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto retornará automaticamente à chefia do Setor de Pessoa Física e Pessoa Jurídica a partir do dia 2/4/2022, sem necessidade de nova Portaria.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich Presidente do CRMV-ES CRMV-ES nº 568